

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 26/06/2025 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 054/2025 - Pregão Eletrônico nº 027/2025 - RP nº 022/2025.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições (marmite) para as Secretarias Municipais de Conselheiro Lafaiete/MG.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 054/2025 - Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Registro de Preço nº 022/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	SERVING SERVICOS LTDA
02	60.265.676 LUANA ALESSANDRA ALVES MONTEIRO
03	BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA
04	RESTAURANTE FABMAR LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01 e 02	SERVING SERVICOS LTDA
03 e 04	60.265.676 LUANA ALESSANDRA ALVES MONTEIRO

Dando prosseguimento, nos termos do item 8.5.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para o encaminhamento dos documentos de habilitação. Ademais, com fulcro no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, visando aferir a exequibilidade das propostas finais ofertadas no certame em epígrafe, considerando que o valor cotado nos itens 01 e 02 foi significativamente inferior ao respectivo valor de referência, a licitante provisoriamente vencedora foi instada a comprovar, mediante declaração formal escrita e/ou apresentação de planilhas e/ou comprovantes idôneos, a exequibilidade da proposta. Registra-se que as licitantes SERVING SERVICOS LTDA e 60.265.676 LUANA ALESSANDRA ALVES MONTEIRO protocolaram, tempestivamente, a documentação de habilitação, a qual foram conferidas e tiveram sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que a documentação de habilitação da licitante 60.265.676 LUANA ALESSANDRA ALVES MONTEIRO foi conferida e constatada a necessidade de complementação dos documentos exigidos para habilitação, motivo pelo qual foi instaurada diligência conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, "(...) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Todavia, verificou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado possui assinatura eletrônica com data posterior à data de abertura da presente licitação, circunstância que compromete sua validade para fins de comprovação da qualificação técnica exigida no certame, sendo a empresa 60.265.676 LUANA ALESSANDRA ALVES MONTEIRO declarada inabilitada. Diante da inabilitação da licitante 60.265.676 LUANA ALESSANDRA ALVES MONTEIRO, o Pregoeiro procedeu, com fulcro no item 8.9 do edital, com o repasse dos itens para as empresas próximas colocadas, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
03 e 04	BG Soluções e Alimentação Ltda

Ressalta-se que os itens 03 (três) e 04 (quatro) referem-se às cotas de 25% (vinte e cinco por cento) reservadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme disposto na Lei Complementar nº

Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

123/2006. Considerando tal previsão, a licitante BG Soluções e Alimentação Ltda. informou, por meio do chat da sessão pública, o seguinte: 'Prezado pregoeiro, na hora do cadastro da proposta, erroneamente indicamos nossa empresa como ME/EPP, mas a mesma é de porte OUTROS.' Diante dessa informação e do fato de a empresa não se enquadrar como beneficiária do tratamento favorecido previsto em lei, foi declarada desclassificada para os referidos itens. Assim, diante da inexistência de propostas remanescentes válidas, os itens 03 e 04 foram declarados **fracassados/frustrados**. Foram dados os devidos prosseguimentos para o certame, entretanto, considerando o horário avançado e a necessidade de continuação da análise da documentação de habilitação, a sessão foi suspensa, sendo designada para o dia **30/06/2025, às 14:00h**, sessão para continuidade do certame, ocasião em que será retomada a análise das condições de habilitação, bem como a adoção dos atos subsequentes do certame. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Diogo Dias Silva
Pregoeiro

Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio

Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio